

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 40 (QUARENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE, CEART, PROGRAD.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

VCH, FTH, PEP, ESS, ESD, RHS, CDR/PPGDAP, GAT, RCM, TEC, COC.....08

SEÇÃO IV

EDITAIS:

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES – 2018.....21

CONSULTA ELEITORAL – ICEX.....24

RESULTADO FINAL – PQI – UFF.....28

COMUNICADOS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS – ICEX.....30

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 62.376 de 24 de outubro de 2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA Da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando PROGRAD N.º 148/2018, de 17/10/2018, do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFF),

RESOLVE:

Art. 1.º **Reiterar a lotação** dos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionados e **conduzi-los ao exercício** no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI:

- **ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA**, SIAPE N.º 2213880;
- **ARTUR VALENTE DE ANDRADE**, SIAPE N.º 310664;
- **AURELIO PITANGA VIANNA**, SIAPE N.º 308405;
- **FATIMA PEREIRA PICANCO BRASIL**, SIAPE N.º 306673;
- **IONE HASEGAWA KASSUGA**, SIAPE N.º 308314;
- **ISAQUE MILTON SILVA MOURA**, SIAPE N.º 1243712;
- **JOEL DE ARAUJO**, SIAPE N.º 1212929;
- **JOSE NILTON DE SOUSA**, SIAPE N.º 306568;
- **LUIZ CARLOS HUBNER MOREIRA**, SIAPE N.º 307912;
- **MARGARETH SILVA DE MATTOS**, SIAPE N.º 266323;
- **MARIA CRISTINA VAZ TAVARES**, SIAPE N.º 306962;
- **MARIZA WEBER ALVES**, SIAPE N.º 308932;
- **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, SIAPE N.º 308389;
- **PAULO CESAR RIBEIRO**, SIAPE N.º 306890;
- **SERGIO RICARDO ABOUD DUTRA**, SIAPE N.º 265824;
- **SHEILA RESENDE PENHALVER DA COSTA**, SIAPE N.º 311122;
- **MARIA BEATRIZ COSTA SOARES**, SIAPEN.º 306356;
- **MARIA TERESA COSTA SOARES**, SIAPEN.º 306906;

- VITOR FRANCISCO CADORIN, SIAPENº 302927;

- CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER, SIAPENº307854

Art. 2º. **Convocar** os Professores relacionados para apresentação junto à direção do Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação desta Portaria no BS/UFF.

Art. 3º. Revogar os termos da Portaria nº 45.232, de 21 de julho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17779-3816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PROGEPE, em 25/10/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

MARISE BASSO AMARAL, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, na Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), na cidade do Rio Janeiro – RJ, de 01/02/2019 a 31/01/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069. 155452/2018-76).

PRISCILA PIRES ALVES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VGS), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília (UnB), em Brasília - DF, de 01/03/2019 a 29/02/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069. 155614/2018-76).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 26/10/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ELIZABETH MEDEIROS PACHECO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Campos (CPS), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/02/2019 a 31/07/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.153990/2018-26).

LURDES PEREZ OBERG, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Campos (CPS), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/08/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.155343/2018-59).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 26/10/2018.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **FLAVIA FIGUEIREDO SILVA**, Contador da Divisão de Execução Orçamentária (DEO/COFIN/DCF/PLAN), de 22/10 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 04/08/2009 a 01/09/2014, com vigência até 01/09/2019, no País. (Proc. 23069.155358/2018-17).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART/UFF, N.º 003 de 09 de outubro de 2018.

EMENTA: Alterar lotação interna de servidores do Ceart/UFF.

O **Superintendente do Centro de Artes UFF**, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a lotação interna dos servidores:

• **MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 222513, nível de classificação D, da GOAF/ART para CMU/ART (lotação: 1747).

• **TEREZA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 310330, nível de classificação D, do SAA/ART para CMU/ART (lotação: 1747).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Superintendente do CEART/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 11 de 19 de outubro de 2018.

Constitui comissão para análise das indicações ao VII Prêmio de Excelência em Docência.

O **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Constituir** comissão para análise das indicações ao VII Prêmio de Excelência em Docência.
2. **Designar** para compor a referida comissão os seguintes servidores:

Nome	Matrícula SIAPE
JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO	311512
ELUZIR PEDRAZZI CHACON	310558
KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES	2616827
DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA	1516969

3. Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão.
4. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pró - Reitor de Graduação
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 11 de 18 de outubro de 2018.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes discriminados abaixo para comporem um Grupo de Trabalho do ICHS para discutir os regramentos do uso do espaço no *campus*.

Docentes:

ANA CABRAL RODRIGUES – Siape 3576381

ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ – Siape 2364222

MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES – Siape 2165811

MARIANA PEREIRA BONFIM – Siape 2242633

RICARDO THIELMANN – Siape 1496100

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 12 de 22 de outubro de 2018.

A Decana do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para identificar as preferências a respeito da escolha da Chefia do Departamento de Psicologia e Coordenação do Curso de Psicologia.

Docentes:

ANA PAOLA FRARE – Siape 2028210 (Presidente)

GUSTAVO CRUZ FERRAZ – Siape 2890863

Técnico-Administrativos:

SANDRA MARIA FURTADO ARIEIRA – Siape 2310140

SANIR RODRIGUES DE FREITAS – Siape 1636187

Discente:

ANA RAQUEL MENDES DE TOLEDO NERIS – matrícula 215091057

2. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA POLL
Decana do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 12 de 22 de outubro de 2018.

EMENTA: Retificação da DTS FTH nº 09 de 17 de outubro de 2018.

O **Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense. Considerando o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais- RGCE,

RESOLVE:

1- **Retificar** a DTS FTH nº 09, de 17 de outubro de 2018, conforme abaixo, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: **CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAIS**;
Leia-se: **CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP, Nº. 012 de 22 de outubro de 2018.

EMENTA: designação de banca examinadora para avaliação de progressão funcional para a classe de professor associado.

A **diretora da Escola de Engenharia de Petrópolis**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 54.191 de 07 de julho de 2015 publicada no BS 096 de 09/07/2015)

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito a DST PEP Nº 007, de 15 de junho de 2018.

2 – **Designar** os professores elencados a seguir para comporem a banca examinadora para avaliação da progressão funcional para a classe de professor associado da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Membros titulares:

JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, matrícula SIAPE nº 057012

LUIZ CARLOS ROLIM LOPES, matrícula SIAPE nº 0359341

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA, matrícula SIAPE nº 7303079

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Diretora da Escola de Engenharia de Petrópolis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 11 de 10 de outubro de 2018.

ASSUNTO: Institui Comissão de Sindicância para apuração de fatos relativos à denúncia presente no processo nº 23.069.023973/2018-65

A Diretora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** para comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relativos à denúncia presente no processo nº 23.069.023973/2018-65, os seguintes servidores:

- **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, docente do Departamento de Serviço Social, matrícula SIAPE nº 2336133 (presidente);

- **ADRIANA RAMOS**, docente do Departamento de Serviço Social, matrícula SIAPE nº 3487549;

- **ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA**, docente do Departamento de Serviço Social, matrícula SIAPE nº 1728302.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º 013 de 19 de outubro de 2018.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** para a **Comissão Eleitoral Local**, que tratará da consulta para eleição do coordenador e vice-coordenador da Pós-Graduação em Direito Constitucional (PGDC), os seguintes membros:

1 – Professor **MARCUS FABIANO GONÇALVES DA SILVA (PRESIDENTE)**, SIAPE 1224682;

2 – Professora **MÔNICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)**, SIAPE 311217;

3 – Professor **ENZO BELLO**, SIAPE 1581648;

4 – Servidor **ERIC MACIEL TEIXEIRA** SIAPE 2261473;

5 – Discente **MARIA CLARA CONDE MORAES COSATI**, matrícula 079.118.009.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a **cargo de direção**.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, N.º 017 de 22 de outubro de 2018.

EMENTA: Criação da Comissão de Sindicância para apuração de fatos

O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço n° 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1. **Designar** para compor a Comissão de Sindicância, que apurará os fatos ocorridos no dia 09 de outubro de 2018 nas dependências do Instituto de Humanidades e Saúde, os seguintes docentes:

1. Representantes dos docentes:

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA – SIAPE: 2083466 (presidente da comissão);

ROSANA DE CARVALO CASTRO – SIAPE: 1527603 (vice-presidente da comissão).

2. Representante dos servidores técnicos:

GLAUCIO GUIMARÃES SILVEIRA – SIAPE: 1630013 (secretário da comissão).

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Esta designação não corresponde à função gratificada.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CDR/PPGDAP, N.º 03 de 29 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa Comissão Avaliadora para o Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior.

Considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiental e Políticas Públicas na Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2018,

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 311097, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1668658 e **ALAN FIGUEIREDO DE AREDES**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1715737, para comporem a comissão avaliadora para o reconhecimento do diploma de mestrado obtido no exterior por **ROLDAN PETROS MURADIAN SARACHE** na Universitat Autònoma de Barcelona .

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA
Coordenadora do CDR/PPGDAP
#####

Visto

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º. 004 de 11 de outubro de 2018.

A chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, os professores abaixo arrolados para comporem, sob a presidência do primeiro membro, a comissão para avaliação de notório saber:

- 1 - **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES** (PRESIDENTE). SIAPE 6304224;
- 2- **RICARDO BASBAUM**, SIAPE 2169302; e
- 3- **LUIZ SÉRGIO DA CRUZ OLIVEIRA**, SIAPE 306522.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO
Chefe do Departamento de Arte do Instituto
de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCM, N.º. 10 de 16 de outubro de 2018.

EMENTA: Designar a Profa. **LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA** como Coordenadora do Laboratório de Computação do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O Chefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 57.502 de 07 de novembro de 2016),

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 24 de setembro de 2018, a professora **LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA**, SIAPE 1509111, para a função de Coordenadora do Laboratório de Computação do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO
Chefe do Departamento de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCM, N.º 11 de 16 de outubro de 2018.

EMENTA: Indicação de Comissão de Avaliação das Atividades Complementares do Curso de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

O Chefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 57.502 de 07 de novembro de 2016),

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 24 de setembro de 2018, os seguintes docentes para constituir a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares do Curso de Computação, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, em caráter permanente, a contar da data da assinatura, sob a presidência do primeiro.

ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA – SIAPE 2570206 (presidente)

LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA – SIAPE 1509111

MAISE DANTAS DA SILVA - SIAPE 1671933

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO
Chefe do Departamento de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCM, N.º 12 de 22 de outubro de 2018.

EMENTA: Indicação de membro substituto da Prof^a. **MAISE DANTAS DA SILVA** para Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

O Chefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 57.502 de 07 de novembro de 2016),

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 16 de outubro de 2018, o professor **ALESSANDRO COPETTI**, SIAPE 1771206, para constituir a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional na carreira de Magistério Superior, em substituição à Professora **MAISE DANTAS DA SILVA** durante seu período de afastamento para Licença Capacitação

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO
Chefe do Departamento de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 026 de 08 de outubro de 2018.

O Chefe Do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Constituir** comissão com a finalidade de elaborar ATUALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

2. **Integram** a referida Comissão os seguintes professores: **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Matrª SIAPE n.º 2446725, **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO**, Matrª SIAPE n.º 3012978, **RENATA GONÇALVES FAÍSCA**, Matrª SIAPE n.º 2524327, **ORLANDO CELSO LONGO**, Matrª SIAPE n.º 0310628-3, **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Matrª SIAPE n.º 3542986. **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, Matrª SIAPE n.º 0310525-2, **ELIE CHAH DAN MOUNZER**, Matrª SIAPE n.º 2619248, **SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, Matrª SIAPE n.º 1746919, **LEVI SALVI**, Matrª SIAPE n.º 1550258-2, **WILSON DAS NEVES SOMÕES TEIXEIRA**, Matrª SIAPE n.º 2044451 e **IZABELLA PESSOA DE CASTRO**, Matrª SIAPE n.º 2063653.

3. A referida Comissão será secretariada pelo servidor técnico-administrativo **ROBERTO PEÇANHA FIGUEIREDO** Matrª SIAPE n.º 0310588.

4. A presidência da referida Comissão caberá a Professora **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Matrª SIAPE n.º 2446725.

5. A Comissão terá o prazo de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar uma minuta do trabalho proposto.

6. A presidente da Comissão deverá convocar os membros da mesma para as reuniões de trabalho a serem realizadas.

7. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 027 de 08 de outubro de 2018.

O Chefe Do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Constituir** BANCA DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE RELATOS DE MONITORIA 2018 DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC, composta pelos Professores Membro Titulares: **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Mat. SIAPE 3542986, **ELIE CHAUDAN MOUNZER**, Matrª SIAPE nº 2619248 e **FABIO DE OLIVEIRA BRAGA**, Matrª SIAPE nº 3068835 e como Membro Suplente a Professora **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, Mat. SIAPE 2446725.
2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, Mat. SIAPE 3542986.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 18 de 04 de outubro de 2018.

O Subchefe do Departamento de Ciências Sociais, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar **HERNAN ARMANDO MAMANI**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1524041, **CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1053568, **RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1106902, **ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1994787, **GEORGE GOMES COUTINHO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1770577e **CARLOS ABRAÃO DE MOURA VASPASSOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1197174, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais de Campos.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO BARBOSA MACIEL
Subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 19 de 04 de outubro de 2018.

O Subchefe do Departamento de Ciências Sociais, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar **HERNAN ARMANDO MAMANI**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1524041, **CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1053568, **RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1106902, **ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1994787, **GEORGE GOMES COUTINHO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1770577e **CARLOS ABRAÃO DE MOURA VASPASSOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1197174, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais de Campos.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO BARBOSA MACIEL
Subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor de Unidade
#####

SEÇÃO IV

EDITAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e os grupos de pesquisa da UFF, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES, nos termos da Lei n.º. 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis n.º. 9.849/99 e n.º. 10.667/03 e do Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, e da Lei 12.722, de 28/12/2012.

1. Do recebimento da documentação

1.1 O Programa de Pós-Graduação stricto sensu interessado em selecionar professores visitantes deverá protocolar solicitação encaminhada à Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), contendo o período de contratação e reafirmando a dedicação exclusiva do professor visitante ao programa.

1.2 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação também os seguintes documentos do candidato:

- a) projeto de pesquisa do candidato, o qual deve ressaltar a Linha de Pesquisa selecionada, as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período;
- b) curriculum vitae, formato Lattes;
- c) diploma de doutorado;
- d) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- e) cópia do passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

1.3 As solicitações serão recebidas no período de **25 de outubro à 23 de novembro de 2018**, através do e-mail profvisitanteuff@gmail.com, com toda a documentação anexada.

2. Dos requisitos para a contratação

- I) possuir título de doutor, no mínimo, há quinze anos;
- II) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação;
- III) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos;
- IV) Estar aposentado ou oficialmente licenciado no momento da outorga da bolsa;
- V) ser considerado apto pelo exame admissional da UFF;
- VI) não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993.
- VII) não ser servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei n.º 8.745/93.

3. Das vagas

Serão oferecidas 02 (duas) vagas de Professor Visitante para os Programas de Pós-Graduação na UFF. Este Edital está restrito às 02 vagas ofertadas. Não serão consideradas reservas de vagas para futuras contratações.

4. Da Seleção

4.1 São considerados prioritários os candidatos com características de visitante sênior, com alta produção científica e experiência profissional acumulada, que possam causar grande impacto positivo na produção científica dos grupos de pesquisa e programas de Pós-graduação da UFF.

4.2 A seleção se procederá mediante análise de curriculum vitae a ser realizada pelo Comitê Multidisciplinar PROPPI especialmente designado para este fim, composto por representantes das Coordenadorias de Pesquisa e de Pós-Graduação Stricto Sensu da PROPPI, considerando o número de vagas, a área de atuação e os requisitos para contratação constantes nos itens 2, 3 e 4.1 deste edital

4.4 Critérios para a seleção:

I) Qualidade do projeto do candidato, levando em conta as interfaces com os grupos de pesquisa da UFF e potencial contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, visto que se busca essencialmente trazer propostas que causem impactos positivos e possibilidades de mudança do patamar qualitativo da pesquisa desenvolvida e da formação de jovens pesquisadores.

II) Análise do Plano de trabalho e período para seu desenvolvimento.

III) Avaliação do Curriculum Vitae.

IV) Observado o atendimento aos itens I, II e III deste artigo, candidatos que tenham sido aprovados em processos seletivos para professor titular livre na UFF e não tenham sido contratados terão prioridade na classificação. Nesta condição, o cumprimento do item 2.1 não será necessário.

4.5 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado após o dia 10 de dezembro de 2018 na página da PROPPI, após análise dos documentos apresentados pelo candidato.

4.6 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o qual será publicado em Diário Oficial da União.

5. Do Contrato de Trabalho

5.1 O contrato de trabalho poderá ter:

a) Duração mínima de 2 (dois) meses e máxima de 1 (um) ano, no caso de professor brasileiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

b) Duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 2 (dois) anos, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

5.2 A duração do contrato está vinculada ao período de desenvolvimento do projeto no Programa de Pós-Graduação no qual o contratado irá atuar.

6. Do Regime de Trabalho e da Remuneração

6.1 O contratado ficará submetido ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

6.2 A remuneração do contratado será equivalente a de Professor Titular.

7. Da Renovação do contrato

7.1 O contrato de trabalho poderá ser renovado uma única vez, desde que a solicitação seja protocolada pelo Programa de Pós-Graduação pertinente, e recebida na PROPPI com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do contrato.

7.2 No caso de professores contemplados para contratos de visitantes, o professor aprovado deverá apresentar à PROPPI relatório científico das atividades desenvolvidas ao término de cada ano, juntamente com solicitação de renovação, quando cabível, aprovado pelo colegiado do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

7.3 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:

- a) ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de contratação;
- b) projeto de pesquisa do professor, o qual deve ressaltar as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período;
- c) currículo do professor visitante no formato Lattes;
- d) relatório técnico e científico dos trabalhos de pesquisa realizados no período da contratação;
- e) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- f) cópia do passaporte, CPF e endereço de residência e/ou correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

7.4 As solicitações de renovação serão julgadas juntamente com as novas solicitações. Serão priorizadas as renovações em que trabalhos conjuntos com os professores da UFF tenham sido realizados durante as contratações.

8. Das Disposições Finais

8.1 Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas à Coordenação de Pós Graduação Stricto Sensu da PROPPI pelo interessado, acompanhadas de justificativa. A Coordenação estudará a possibilidade da implementação, dentro da legislação vigente.

8.2 É vedada qualquer alteração contratual sem a anuência da Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu da PROPPI.

8.3 Os candidatos que já tenham sido contratados com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento da contratação anterior.

8.4. Como a contratação de Professor Visitante deve seguir a Lei 8.745/93 a inscrição do candidato implica no compromisso do candidato aceitar as condições estabelecidas no processo seletivo.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.6 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice – Reitor em Exercício da Reitoria
#####

EDITAL**1º Retificação do Edital de consulta à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas**
Quadrênio 2019/2022

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº. 018 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação ao edital de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas do Instituto de Ciências Exatas para o quadrênio 2019-2022, cuja a alteração esta elencada a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local homologará a inscrição das chapas no dia **22 de outubro de 2018 às 11:00 horas**. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

LEIA-SE:

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da inscrição das chapas no dia **22 de outubro de 2018** e homologará as inscrições no dia **25 de outubro de 2018**, conforme disposto no § 1º do art. 11º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE). Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será divulgada e homologada.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL**1º Retificação do Edital de consulta à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Física com Ênfase em Física Computacional do Instituto de Ciências Exatas
Quadriênio 2019/2022**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº. 018 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação ao edital de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Bacharelado em Física com Ênfase em Física Computacional** do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2019-2022, cuja a alteração esta elencada a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local homologará a inscrição das chapas no dia **22 de outubro de 2018 às 11:00 horas**. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

LEIA-SE :

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da inscrição das chapas no dia **22 de outubro de 2018** e homologará as inscrições no dia **25 de outubro de 2018**, conforme disposto no § 1º do art. 11º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE). Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será divulgada e homologada.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL**1º Retificação do Edital de consulta à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas Quadriênio 2019/2022**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº. 020 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso **Bacharelado em Química Tecnológica** do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2019-2022, cuja alteração esta elencada a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local homologará a inscrição das chapas no dia **22 de outubro de 2018 às 11:00 horas**. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

LEIA-SE :

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da inscrição das chapas no dia **22 de outubro de 2018** e homologará as inscrições no dia **25 de outubro de 2018**, conforme disposto no § 1º do art. 11º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE). Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será divulgada e homologada.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

MICHELE LEMOS DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL**1º Retificação do Edital de consulta à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas Quadriênio 2019/2022**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº.019 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2019-2022, cuja a alteração esta elencada a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local homologará a inscrição das chapas no dia **22 de outubro de 2018 às 11:00 horas**. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

LEIA-SE:

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da inscrição das chapas no dia **22 de outubro de 2018** e homologará as inscrições no dia **25 de outubro de 2018**, conforme disposto no § 1º do art. 11º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE). Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será divulgada e homologada.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2018.

RENATA LUZ MARTINS
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

RESULTADO FINAL

A Comissão de Avaliação do PQI-UFF, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os recursos apresentados após a publicação do resultado preliminar;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior equilíbrio entre vagas e programas;

CONSIDERANDO a adesão sensivelmente superior aos recursos orçamentários disponíveis;

RESOLVE:

DIVULGAR o resultado final e as vagas para reserva do PQI, na forma a seguir:

PQI-UFF - EDITAL CONJUNTO PROGEPE-PROPI 001/2018				
RESULTADO FINAL (VAGAS PARA SERVIDORES DA UFF)				
PPG (NOME E SIGLA)	VAGAS PROPOSTAS		VAGAS APROVADAS	
	M	D	M	D
Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI)	4	-	3	-
Mest. Prof. Adm. e Gestão da Assistência Farmacêutica (GAFAR)	2	-	1	-
PPG em Ensino (GES-INFES)	2	-	2	-
Mest. Prof. Eng. de Produção e Sistemas Computacionais (PPGMESC)	3	-	2	-
PPG em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros (PBMAC)	2	2	1	-
PPG em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (PGCAPS)	2	2	1	-
Mestrado Prof. Montagem Industrial (PMI)	1	-	1	-
PPG Ciências e Biotecnologia (PPBI)	4	4	1	1
Mestrado Prof. Administração (PPGA-VPA)	3	-	3	-
Mestrado em Administração (PPGAd)	10	-	5	-
PPG Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	-	2	-	1
PPG Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA)	2	2	1	-
PPG Neurociências (Neuroimunologia)	2	2	1	-
PPG Odontologia (PPGO-NF)	2	-	1	-
PPG PP e Desenvolvimento/Prof. Adm. Pública (PPGPD-PROFIAP)	10	-	5	-
Doutorado Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS)	-	1	-	1
Mestrado Prof. Sistemas de Gestão (PSG)	2	-	2	-

CADASTRO RESERVA POR ORDEM DE PRIORIDADE*					
PPG (NOME E SIGLA)	Itens 5.1 e 5.3 do edital		Vagas Reserva		Ordem
	5.1	5.3	M	D	
Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI)	sim	sim	1	-	1
PPG PP e Desenvolv/Prof. Adm. Pública (PPGPD-PROFIAP)	sim	sim	5	-	2
Mestrado em Administração (PPGAd)	sim	não	5	-	3
Mest. Prof. Eng. de Prod. Sist. Computacionais (PPGMESC)	não	sim	1	-	4

Mest. Prof. Adm. e Gestão da Assist. Farmacêutica (GAFAR)	não	sim	1	-	5
PPG Ciências e Biotecnologia (PPBI)	não	não	3	3	*
PPG em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros (PBMAC)	não	não	1	2	*
PPG em Ciências Aplic. a Produtos para a Saúde (PGCAPS)	não	não	1	2	*
PPG Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	não	não	-	1	*
PPG Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA)	não	não	1	2	*
PPG Neurociências (Neuroimunologia)	não	não	1	2	*
PPG Odontologia (PPGO-NF)	não	não	1	-	*
Mestrado Prof. Administração (PPGA-VPA)	sim	sim	-	-	N/A
Mestrado Prof. Sistemas de Gestão (PSG)	sim	sim	-	-	N/A
PPG em Ensino (GES-INFES)	sim	não	-	-	N/A
Doutorado Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS)	sim	não	-	-	N/A
Mestrado Prof. Montagem Industrial (PMI)	não	sim	-	-	N/A

* O cadastro de reserva será utilizado se, por qualquer razão, até o dia 31 de março de 2019, algum PPG contemplado no presente edital não tiver conseguido preencher vaga via PQI (exceção para cursos que tradicionalmente realizam seleção no segundo semestre e que, em tese, efetivarão seleção na segunda metade de 2019). O não preenchimento de vaga via PQI deve ser comunicado imediatamente por cada PPG que tenha sido contemplado com vagas no presente edital. A comunicação deverá ocorrer exclusivamente via e-mail, através de memorando (com assinatura e carimbo da coordenação) aos endereços sdpr.dda.eggp@id.uff.br e eggp.progepe@id.uff.br. A comunicação imediata permitirá que a EGGP agilize a ativação do cadastro de reserva. Em todo caso, a partir de 01 de abril de 2019, a EGGP articulará a eventual realocação de vagas, na estrita ordem apresentada na tabela acima.

** Caso venham a surgir vagas não preenchidas até a respectiva colocação desses PPGs, a EGGP realizará sorteio entre eles, a fim de definir ordem de prioridade em eventual utilização de cadastro de reserva.

*** Caso venham a surgir vagas não preenchidas até a respectiva colocação desses PPGs, a EGGP realizará sorteio entre eles, a fim de definir ordem de prioridade em eventual utilização de cadastro de reserva.

A EGGP confirmará e disponibilizará os recursos orçamentários nos termos do item 1.1 e demais dispositivos do edital e estabelecerá contato via e-mail com os programas de pós-graduação para sanar eventuais dúvidas e emitir orientações adicionais.

Niterói (RJ), 17 de outubro de 2018

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação do PQI-UFF

#####

COMUNICADO Nº 1 /2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 018 de 28 de setembro de 2018 para conduzir o processo para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas (ICEEx) COMUNICA:

Foi inscrita uma única chapa para a escolha dos novos Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas (ICEEx), a saber:

Coordenador: Prof. **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL**

Vice-Coordenador: Prof. **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**

Volta Redonda, 22 outubro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO Nº 1/ 2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 017 de 28 de setembro de 2018 para conduzir o processo para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas (ICEEx) comunica:

Foi inscrita uma única chapa para a escolha dos novos Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas (ICEEx), a saber:

Coordenador: Prof. **ANDRÉ EBLING BRONDANI**

Vice-Coordenador: Prof.^a. **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**

Volta Redonda, 22 outubro de 2018.

RODRIGO GARCIA AMORIM
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO Nº 1 /2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela VCX Nº.019 de 28 de setembro de 2018, para conduzir o processo para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) comunica:

Foi inscrita uma chapa para a escolha dos novos Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Química (Licenciatura) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx), a saber:

Coordenador: Profª. **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES**

Vice-Coordenador: Prof. **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**

Volta Redonda, 22 outubro de 2018.

RENATA LUZ MARTINS
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO Nº 1/ 2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 024 de 22 de setembro de 2014 para conduzir o processo para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto De Ciências Exatas (ICEx) comunica:

Foi inscrita uma chapa para a escolha dos novos Coordenador e Vice-Coordenador do curso Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas (ICEx), a saber:

Candidato a Coordenador: Profª **PATRICIA ALVES CARNEIRO.**

Candidato a Vice-Coordenador: Prof. **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**

Volta Redonda, 22 outubro de 2018.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO Nº 1 / 2018

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL instituída pela DTS VCX Nº. 16 de 28 de setembro de 2018, para conduzir o processo de escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) COMUNICA:

Foram inscritas duas chapas para a escolha dos novos Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas (ICEx), a saber:

CHAPA 1

Candidato a Diretor: Prof. **DIEGO PEREIRA SANGI**

Candidato a Vice-Diretor: Prof. **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**

CHAPA 2

Candidato a Diretor: Prof. **CARLOS EDUARDO FELLOWS**

Candidato a Vice-Diretor: Prof^a. **MICHELE LEMOS DE SOUZA**

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2018

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX N.º 016 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 104/97 – CUV/UFF,

Considerando que a Universidade é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha dos dirigentes deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso de poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para a escolha do Diretor e Vice-Diretor, para o quadriênio 2019/2022.

Art. 1º - A propaganda eleitoral, no período de **25 de outubro a 05 de novembro de 2018**, deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vedada a veiculação, por parte dos candidatos, de propaganda na mídia, exceto os veículos de circulação restrita da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral em consonância com a questão ambiental responsável e com a necessidade de preservação ambiental, recomenda fortemente que os candidatos utilizem o mínimo de material impresso possível.

Art. 3º - A colocação de cartazes, faixas e galhardetes nos locais previamente designados pela Comissão Local só será permitida após homologação das respectivas candidaturas.

§ 1º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios do *Campus*, nos quadros de avisos do Instituto de Ciências Exatas. Os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade após o término do processo da Consulta Eleitoral.

§ 2º - Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios da Universidade.

Art. 4º - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 5º - É permitida a distribuição de *botons*, plásticos, adesivos, camisetas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais. Parágrafo Único – É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 6º - É permitida a criação de *homepages* das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

Art. 7º - Espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 8º - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio, televisão e nas mídias sociais.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mediante consulta.

Art. 10º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2018

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº.20 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF/;

Considerando que a Universidade é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha dos dirigentes deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso de poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas;

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para a escolha Coordenador e Vice-Coordenador do Curso **Bacharelado em Química Tecnológica** do Instituto de Ciências Exatas (ICEX), para o quadriênio 2019/2022.

Art. 1º - A propaganda eleitoral, no período de **25 de outubro a 05 de novembro de 2018**, deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vedada a veiculação, por parte dos candidatos, de propaganda na mídia, exceto os veículos de circulação restrita da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - A apresentação das propostas ocorrerá no dia **30 de outubro de 2018**, na sala 208 do bloco C, das 13:00 às 14:00 horas.

Art. 3º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral em consonância com a questão ambiental responsável e com a necessidade de preservação ambiental, recomenda fortemente que os candidatos utilizem o mínimo de material impresso possível.

Art. 4º - A colocação de cartazes, faixas e galhardetes nos locais previamente designados pela Comissão Local só será permitida após homologação das respectivas candidaturas.

§ 1º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios do *Campus*, nos quadros de avisos do Instituto de Ciências Exatas. Os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade após o término do processo da Consulta Eleitoral.

§ 2º - Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios da Universidade.

Art. 5º - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 6º - É permitida a distribuição de *botons*, plásticos, adesivos, camisas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais. Parágrafo Único – É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 7º - É permitida a criação de *homepages* das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

Art. 8º - Espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 9º - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio, televisão e nas mídias sociais.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mediante consulta.

Art. 11º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção.

Art. 12º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2018

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº.17 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF/;

Considerando que a Universidade é local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das ideias e do espírito crítico;

Considerando que o processo de escolha dos dirigentes deve se basear no debate em condições equânimes de programas e propostas consistentes para a Instituição;

Considerando que se deve impedir o abuso de poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas;

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre **NORMAS DE PROPAGANDA** das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para a escolha Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas (ICEx), para o quadriênio 2019/2022.

Art. 1º - A propaganda eleitoral, no período de **25 de outubro a 05 de novembro de 2018**, deverá ser restrita à Comunidade Universitária, sendo vedada a veiculação, por parte dos candidatos, de propaganda na mídia, exceto os veículos de circulação restrita da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - A apresentação das propostas ocorrerá no dia **30 de outubro de 2018**, na sala 206 do bloco C, das 13:00 às 14:00 horas.

Art. 3º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral em consonância com a questão ambiental responsável e com a necessidade de preservação ambiental, recomenda fortemente que os candidatos utilizem o mínimo de material impresso possível.

Art. 4º - A colocação de cartazes, faixas e galhardetes nos locais previamente designados pela Comissão Local só será permitida após homologação das respectivas candidaturas.

§ 1º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios do *Campus*, nos quadros de avisos do Instituto de Ciências Exatas. Os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade após o término do processo da Consulta Eleitoral.

§ 2º - Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios da Universidade.

Art. 5º - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 6º - É permitida a distribuição de *botons*, plásticos, adesivos, camisetas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais. Parágrafo Único – É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 7º - É permitida a criação de *homepages* das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

Art. 8º - Espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 9º - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio, televisão e nas mídias sociais.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mediante consulta.

Art. 11º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção.

Art. 12º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018

RODRIGO GARCIA AMORIM
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2018

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX N.º 016 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 104/97 – CUV/UFF,

RESOLVE

Art 1º Divulgar que o debate será no dia 30 de outubro de 2018, às 10:00 h no auditório

Art. 2º Normatizar os critérios para os debates de candidatos a Diretor e Vice -Diretor

ETAPA	TEMPO	METODOLOGIA
1ª - Apresentação das propostas pelas chapas.	7 minutos para cada chapa.	Apresentação por ordem de sorteio.
2ª – Círculo fechado de perguntas (tema sorteado)	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a cada uma das chapas concorrentes, sendo esta pergunta relacionada ao tema sorteado previamente pela mesa. Haverá sorteio para definir qual chapa realizará a primeira pergunta. A partir da primeira pergunta, a chapa que respondeu poderá escolher fazer a pergunta a qualquer chapa que ela ainda não tenha perguntado, sendo sorteado um novo tema a cada nova pergunta. Caso a chapa já tenha perguntado a todas as chapas, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar. 2. Nenhum candidato poderá responder a duas perguntas da mesma
3ª - Quatro perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a todas as chapas.	3 minutos para cada resposta.	Sorteio de quatro perguntas dentre as formuladas pela plateia. Sorteio da ordem de resposta para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.
4ª – Círculo fechado de perguntas (tema livre)	1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica.	1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a cada uma das chapas concorrentes. Haverá sorteio para definir qual chapa realizará a primeira pergunta. A partir da primeira pergunta, a chapa que respondeu poderá escolher fazer a pergunta a qualquer chapa que ainda não tenha perguntado. Caso a chapa já tenha perguntado a todas as chapas, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar. 2. Nenhum candidato poderá responder a duas perguntas da mesma chapa. 3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto. 4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, três minutos. 5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar dois minutos.

		6. Haverá uma tréplica pela da chapa a responder que não poderá ultrapassar 1 minuto
5ª - Considerações finais de cada chapa.	7 minutos para cada chapa.	Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa

Regras Gerais

1. Controle de tempo: será feito pela Comissão Eleitoral Local através do uso de cartões coloridos, a saber:

branco – início da fala;

Azul – falta 1 minuto para o término da fala;

Amarelo – encerrado o tempo.

Eventualmente poderão ser utilizados a campainha de alerta e corte de som.

2. Réplica e tréplica somente ocorrerão na 2ª e 4ª etapas.

3. Não será concedido aparte.

4. A Comissão Eleitoral Local somente aceitará perguntas identificadas, redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.

5. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

Art. 3º - Direito de resposta e situações excepcionais serão resolvidos, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####